



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.797/2025

Institui a homenagem “O Trabalhador do Ano” e dá outras providências.

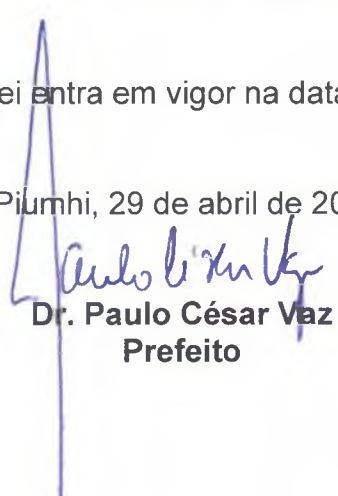
O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a honraria “O Trabalhador do Ano”, na Câmara Municipal de Piumhi, onde será realizada Sessão Solene para homenagear trabalhadores de diversos segmentos residentes em Piumhi que se destacam na área profissional.

Parágrafo único. Cada vereador deverá indicar um trabalhador para ser homenageado na Sessão Solene descrita no *caput* deste artigo, a ser realizada próxima a data de 1º de maio, Dia Internacional do Trabalhador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 29 de abril de 2025.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 29 / 06 / 2015

Data da publicação: 29 / 06 / 2015

